

LEI Nº 797, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.963

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ R\$.000,00 (quarenta-mil-cruzeiros) à dotação "0 92 h - Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de outubro de 1.963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes